PORTARIA Nº 198/2019/PRES-TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento legal (férias) do Dr. Adenito Francisco Mariano Júnior, Juiz Eleitoral da 096ª ZEGO de Itajá, no período de 20.8 a 8.9.2019, conforme mensagem eletrônica da respectiva zona eleitoral em 14.8.2019;

Considerando a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 13.8.2019, disponível no sítio do TJGO na presente data, e em obediência ao art. 4º, caput da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art.1º Designar a Dra. MARIA CLARA MERHEB GONÇALVES ANDRADE, Juíza de Direito da Comarca de Paranaiguara, para substituir na jurisdição eleitoral da 096ª ZEGO, com sede no município de Itajá, no período de 20.8 a 8.9.2019, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

VICE-PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETES DE JUÍZES MEMBROS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

Concessão de licença para capacitação.

PORTARIA N. 165/2019 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, incisos XVIII e XXXVII, do Regulamento Interno, e artigo 27 da Resolução TRE-GO n. 274/2017,

CONSIDERANDO a instrução contida no PAD n. 6383/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação à servidora Letícia Bernardes Barcelos, Analista Judiciário, Área Judiciária, removida para este Tribunal desde 19/5/2011, atualmente lotada na 134ª Zona Eleitoral de Goiânia-GO, para usufruto no período de 27/8/2019 a 25/9/2019 (30 dias), referente à primeira parcela do segundo quinquênio aquisitivo de 1º/3/2011 a 28/3/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.